



ARQ. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N ° 1.446/2011, DE 10/08/2011.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar

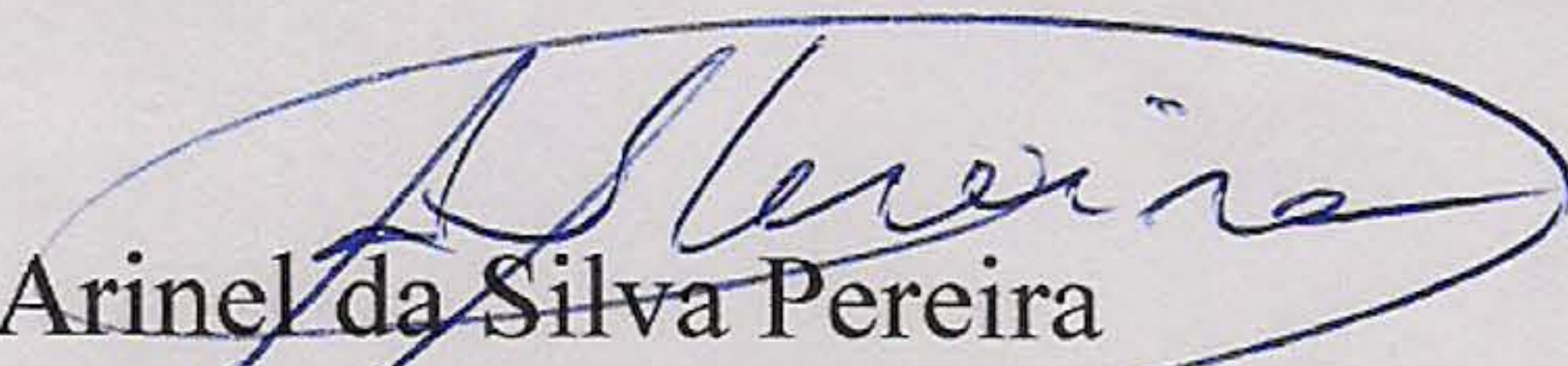
A Câmara Municipal de Liberdade aprovou, e eu prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente do município de Liberdade-MG, no montante de R\$ 26.107,90 (vinte e seis mil, cento e sete reais e noventa centavos), conforme descrito no Anexo I, que ficará fazendo parte integrante desta lei.

Art.2º - Para acorrer aos recursos que de que trata o artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as dotações do orçamento vigente constantes do anexo II, no igual montante de R\$ 26.107,90 (vinte e seis mil, cento e sete reais e noventa centavos),

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 10 de agosto de 2011.


Arinel da Silva Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Liberdade		
Unidade 2 - Serviço de Finanças e Contabilidade		
Sub Unidade 0 - Serviço de Finanças e Contabilidade		
04.122.003.2.0009 - 3.3.90.92 Desp. de Exercícios Anteriores	-----R\$	18.107,90
Total da Unidade 2	-----R\$	18.107,90
Unidade 3 - Serviço de Educação		
Sub Unidade 0 - Serviço de Educação		
12.122.003.2.0021 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado	-----R\$	8.000,00
Total da Unidade 3	-----R\$	8.000,00
Total da Instituição 2	-----R\$	26.107,90
Total Geral	-----R\$	26.107,90

ANEXO II CANCELAMENTO

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Liberdade		
Unidade 4 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo		
Sub Unidade 0 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo		
17.541.008.1.0038 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	-----R\$	26.107,90
Total da Unidade 4	-----R\$	26.107,90
Total da Instituição 2	-----R\$	26.107,90
Total Geral	-----R\$	26.107,90

A. Pereira